

FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO
MANUAL DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR/2017.2

1 . NORMAS GERAIS

As **FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO**, credenciadas através da Portaria Ministerial nº 1.823 de 27/05/2005, publicada no DOU em 30/05/2005, mantidas pela AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., (criada em 1968, como mantenedora da Faculdade de Direito de Olinda), divulgam, através deste Manual, as normas complementares ao Edital do Processo Seletivo/Vestibular/2017, no site www.barrosmelo.edu.br/vestibular de acordo com a Portaria Nº 40, de 12/12/ 2007 e demais normas legais.

1.1. Este Manual constitui parte integrante do Processo Seletivo/Vestibular/2017.2, todos os efeitos legais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições no Processo Seletivo/Vestibular/2017.2, serão realizadas no período de **15/06 a 19/07/2017**, vagas remanescentes através do site www.barrosmelo.edu.br/vestibular .

2.2. Após preencher e finalizar a ficha de inscrição, o sistema disponibilizará um boleto bancário com a taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00** (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária.

2.3. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera qualquer direito quanto à participação do candidato no Processo Seletivo/Vestibular/2017.2

2.4. O simples pagamento da taxa não garante a formalização da inscrição.

2.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto quando a Instituição não oferecer o curso escolhido pelo candidato.

2.6. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do interessado.

2.7. Fica a critério exclusivo da Instituição a prorrogação da data das inscrições ao Processo Seletivo/Vestibular/2017.2

3. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. O cartão de inscrição estará disponível aos candidatos via Internet no endereço www.barrosmelo.edu.br/vestibular

3.2. Ao retirar o cartão de inscrição, o candidato deverá fazer a conferência dos seus dados:

1. nome, **2.** data de nascimento, **3.** número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor, **4.** opção da língua estrangeira, **5.** opção de curso e a preferência do turno.

3.3. Havendo erro no cartão, o candidato deverá, de imediato, solicitar a Instituição, as correções necessárias.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no ato de realização da prova deve comunicar sua condição **48 horas** antes da realização da prova, mediante requerimento e atestado médico, não sendo permitido realizar prova fora do local estabelecido no cartão.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AO ENEM

Os candidatos poderão concorrer as vagas do Processo Seletivo/2017.2, utilizando as notas do ENEM de 2012 a 2016. O candidato deverá fazer sua inscrição no site www.barrosmelo.edu.br/vestibular no período de **15/06 a 19/07/2017**, pagar a taxa de inscrição de R\$ 50,00 e entregar no setor de admissão de novos alunos da FIBAM, o boleto quitado, juntamente com o original do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. O desempenho terá que ser igual ou superior a 450 pontos como média de todas as notas e, a nota de redação superior a zero. A classificação dos candidatos inscritos neste processo seletivo será feita com base nos pontos obtidos no ENEM. No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, a maior nota obtida na prova de redação do ENEM, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS ENEM

As matrículas para os candidatos que utilizaram as notas do ENEM 2012 a 2016, serão realizadas até **27/07/2017**, no ato da matrícula o candidato deve apresentar os documentos relacionados no ítem 19 deste manual.

7. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS

As FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO oferecerão, no Processo Seletivo/2017.2, as vagas, distribuídas de acordo com os cursos e turnos relacionados no item abaixo.

Serão oferecidos os Cursos com as respectivas vagas e turnos seguintes:

Cursos	Vagas	Turno	Situação Legal
01. Administração (Bacharelado)	15	Noite	Administração – Renovado Rec. Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
02. Direito (Bacharelado)	30	Manhã e Noite	Renovado Rec. Portaria nº. 270, de 03/04/2017, pub. D.O.U em 04/04/2017.
03. Comunicação Social-Fotografia (Bacharelado)	15	Manhã	Reconhecido – Portaria nº 358 de 17/08/2011, publicada no D.O.U em 19/08/2011.
04. Jornalismo (Bacharelado)	15	Manhã	Renovado Rec. Portaria nº. 270, de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017.
05. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	25	Manhã	Renovado Rec. Portaria nº. 270, de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017.
06. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	15	Manhã	Reconhecido - Portaria nº 270 de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.
07. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica	15	Manhã	Reconhecido - Portaria nº 13 de 02/03/2012, publicada no DOU em 06/03/2012.

8. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

8.1. As provas serão realizadas no **dia 23/07/17, das 9h às 13h**, na sede das Faculdades Integradas Barros Melo, na Avenida Transamazônica, 405, Jardim Brasil II, Olinda/PE.

8.2. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de aproximadamente 01 (uma) hora, sendo sua entrada permitida **até às 8h45min**, quando os portões do prédio serão fechados.

8.3. A fim de identificar-se perante os fiscais de sala, o candidato deverá trazer, além do seu cartão de inscrição, seu documento de identidade original ou outro equivalente com foto.

8.4. Para preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. Não será permitido, em hipótese alguma, o candidato realizar as provas fora do local estabelecido no cartão de inscrição.

8.6. Não será permitido entrar no recinto da prova com celulares, relógios, calculadora, pagers e aparelhos analógicos.

9. DA PROVA

9.1. A prova do Processo Seletivo/Vestibular/2017.2, das Faculdades Integradas Barros Melo, limitar-se-á ao conteúdo obrigatório do Ensino Médio, cujas disciplinas são as seguintes:

9.1.1. Português

A prova estará dividida em duas partes, cujos somatórios das pontuações de ambas resultarão na pontuação final de Língua Portuguesa:

9.1.2.1ª. parte - Redação sobre um tema proposto, tendo um valor máximo de 50% do valor total da prova.

A Prova de Redação deverá ser elaborada observando-se o seguinte:

9.1.2.1. Apresentação:

Deve conter de 20 a 25 linhas, mínimo de três parágrafos, formados na sua maioria por mais de um período.

9.1.2.2. Esquema de construção:

Deve conter a introdução com apresentação, de forma geral, do tema proposto; o desenvolvimento, com discussão – ampliada e aprofundada – das idéias e dos argumentos apresentados na introdução; e a conclusão, com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do tema.

9.1.2.3. Conteúdo:

Deve primar pela coerência, com atenção aos princípios da continuidade temática, da progressão semântica e da não-contradição; argumentatividade, com atenção aos dados reais, históricos, políticos, culturais e às relações entre esses dados; com atenção, ainda, à relevância das informações para sustentação dos argumentos; organização e coesão, com atenção à ordenação, à sequência e à articulação hierárquica das idéias e dos argumentos, seja do particular ao geral, do simples ao complexo, do próximo ao remoto, da parte ao todo ou vice-versa; vocabulário, com atenção à precisão e à adequação vocabular, observando os usos específicos da escrita formal de textos dissertativos.

9.1.2.4. Correção linguística:

Deve observar as convenções ortográficas (grafia e acentuação corretas das palavras); os sinais de pontuação; os padrões de morfossintaxe (regência verbal e nominal, concordância

verbal e nominal, colocação das palavras, conjunção verbal).

Não será considerada a redação que apresentar texto não dissertativo e/ou que fugir do tema proposto.

9.1.3.2ª. Parte – Abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e interpretação de textos, essa prova será composta de 10 (dez) questões objetivas de proposições múltiplas que terão alternativas numeradas de duplo zero (0-0) a duplo quatro (4-4), podendo ser todas verdadeiras (corretas), todas falsas (incorretas) ou algumas verdadeiras e outras falsas, tendo um valor máximo de 50% do valor total da prova.

9.2. Língua Estrangeira

Abrangerá conhecimentos da Língua Inglesa ou Espanhola, e será composta de 6 (seis) questões objetivas de proposições múltiplas que terão alternativas numeradas de duplo zero (0-0) a duplo quatro (4-4), podendo ser todas verdadeiras (corretas), todas falsas (incorretas), ou algumas verdadeiras e outras falsas.

9.3. Ciências Humanas (Geografia e História Geral e do Brasil)

Abrangerá conhecimentos de Geografia, História Geral e do Brasil - Composta de 7 (sete) questões objetivas de proposições múltiplas que terão alternativas numeradas de duplo zero (0-0) a duplo quatro (4-4), podendo ser todas verdadeiras (corretas), todas falsas (incorretas), ou algumas verdadeiras e outras falsas.

9.4. Matemática

Será composta de 7 (sete) questões objetivas de proposições múltiplas que terão alternativas numeradas de duplo zero (0-0) a duplo quatro (4-4), podendo ser todas verdadeiras (corretas), todas falsas (incorretas), ou algumas verdadeiras e outras falsas.

10. DO SISTEMA DE PROVAS

10.1. Todas as questões das provas serão elaboradas através de proposições múltiplas, devendo o candidato marcar sempre a coluna I para proposições verdadeiras e II para proposições falsas;

10.2. Em caso de dúvida sobre a veracidade ou falsidade de uma das proposições, é preferível não marcar o cartão-resposta a fim de evitar possíveis perdas de pontos, uma vez que cada proposição errada anulará uma proposição correta;

10.3. Alternativas deixadas em branco não serão consideradas como concordância ou discordância com o gabarito. A alternativa errada anula uma alternativa certa;

10.4. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova, seja total ou parcial;

Exemplo: Preencha na coluna I as proposições verdadeiras e na coluna II, as falsas.

I	II	
0	0	A água é uma substância de cheiro forte.
1	1	A água é uma substância incolor.
2	2	A água é uma substância formada por Hidrogênio e Oxigênio.
3	3	A água é uma substância inflamável.
4	4	A água é uma substância formada por Hidrogênio e Cloro.

Uma vez que os itens verdadeiros dessa questão são 1 e 2 e os falsos 0, 3, 4, você deverá marcar o cartão resposta da seguinte forma:

I	II
0	0
1	1
2	2
3	3
4	4

11. AVALIAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas de:

Língua Portuguesa (2ª parte) será valorada entre 0 e 50 pontos.

Língua Estrangeira será valorada entre 0 e 30 pontos.

Estudos Sociais será valorada entre 0 e 35 pontos.

Matemática será valorada entre 0 e 35 pontos.

Todos os pontos acima serão obtidos através da soma das pontuações de cada questão, as quais valerão até 5 pontos cada, calculada pela seguinte fórmula:

$V = C - D$ onde:

V = Total de pontos da questão (máximo 5 pontos).

C = Número de concordâncias das alternativas com o gabarito.

D = Número de discordâncias das alternativas com o gabarito.

OBS: Caso V resulte num valor negativo, será atribuído o valor zero para a questão.

11.2. À pontuação da prova de Português será somada a nota da Redação, a qual também será avaliada de 0 a 50 pontos. O total dessa pontuação será a nota do candidato na disciplina Língua Portuguesa, sendo igualmente calculada através da fórmula acima mencionada.

12. DOS PESOS

Cursos	Português	Língua Estrangeira	Estudos Sociais	Matemática
1. Administração (Bacharelado)	4	2	2	2
2. Direito (Bacharelado)	4	2	3	1
3. Comunicação Social - Fotografia (Bacharelado)	4	2	3	1
4. Jornalismo (Bacharelado)	4	2	3	1
5. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	4	2	3	1
6. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	4	2	3	1
7. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica	4	2	2	2

13. PADRONIZAÇÃO DE ESCORES

13.1. Os pontos das disciplinas de cada candidato serão convertidos estatisticamente em Escores Padronizados, levando-se em consideração o seu desempenho em relação aos outros concorrentes do mesmo curso, segundo a fórmula:

$$\text{Epd} = \frac{A - X}{S} \times 100 + 500$$

Onde:

Epd = Escore Padronizado do candidato na disciplina, sem considerar casas decimais.

A = Pontos obtidos pelo candidato na disciplina.

X = Média aritmética dos pontos da disciplina no curso.

S = Desvio padrão da disciplina no curso.

100 e 500 = Constantes.

13.2. O Escore Final de cada candidato será calculado com uma precisão de duas decimais e sem arredondamento, pela média ponderada dos escores padronizados de cada disciplina, conforme fórmula e tabela de pesos abaixo:

Fórmula:

$$(Epd1 \times PESOd1) + (Epd2 \times PESOd2) + (Epd3 \times PESOd3) + (Epd4 \times PESOd4)$$

$$EF = \frac{\text{-----}}{\text{-----}}$$

$$(PESOd1+PESOd2+PESOd3+PESOd4)$$

Onde:

EF = Escore Final do candidato.

Epd1, Epd2, Epd3, Epd4 = Escore Padronizado do candidato em cada disciplina.

PESOd1, PESOd2, PESOd3, PESOd4 = Peso de cada disciplina conforme tabela de pesos/cursos acima.

14. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, para fins de preenchimento das vagas. Serão convocados para matrícula os primeiros colocados de acordo com o limite de vagas de cada curso. Ocorrendo empate na última faixa de classificação, será matriculado o que tiver obtido melhor nota em Português. Continuando o empate, será feito o desempate em favor do candidato mais idoso, até o limite das vagas do curso.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. Será desclassificado o candidato que:

15.1.1 deixar de comparecer à realização das provas, independentemente do motivo alegado;

15.1.2. obtiver resultado nulo em qualquer das provas;

15.1.3. usar de meios fraudulentos para obter respostas dos quesitos;

15.1.4. portar qualquer tipo de aparelho eletrônico;

15.1.5.deixar de efetuar sua matrícula na data aprezada ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. O resultado do Processo Seletivo/Vestibular/2017.2, das Faculdades Integradas Barros Melo, será divulgado no website da Instituição

www.barrosmelo.edu.br/vestibular ,até o dia **25/07/2017**.

17. DAS MATRÍCULAS

17.1. As matrículas em qualquer dos cursos da Instituição serão realizadas na sua sede, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo o candidato classificado respeitar o calendário abaixo, de acordo com o seu curso. O candidato que no prazo abaixo não apresentar a documentação exigida, não poderá ser matriculado, perdendo eficácia a sua classificação no Processo Seletivo/Vestibular/2017.2, das Faculdades Integradas Barros Melo.

17.2. O candidato classificado poderá fazer sua matrícula através de procurador devidamente habilitado. A procuração deverá conter os poderes específicos para a prática do ato, apresentando o procurador na ocasião a documentação exigida ao candidato classificado para efetivação da matrícula.

17.3. As Faculdades Integradas Barros Melo,se reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou pela devolução do valor da primeira parcela, pago no ato da matrícula.

17.4. A IES se reserva o direito de fazer remanejamento de turno caso o número alunos não atinja o determinado pela Instituição;

18. DATAS E HORÁRIOS DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas nos dias abaixo no horário das 8 às 12h e das 14 às 18h.

Cursos	Datas
1. Administração (Bacharelado)	25 a 27/07/2017
2. Direito (Bacharelado)	25 a 27/07/2017
3. Comunicação Social - Fotografia (Bacharelado)	25 a 27/07/2017
4. Jornalismo (Bacharelado)	25 a 27/07/2017
5. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	25 a 27/07/2017
6. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	25 a 27/07/2017
7. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica	25 a 27/07/2017

19. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

19.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Original e 02 cópias autenticadas do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, (caso ainda não tenha sido expedido pela respectiva escola onde o candidato aprovado concluiu o ensino médio, aceita-se a declaração de conclusão acompanhada de termo de compromisso determinando o dia da entrega do documento acima exigido, indispensável à matrícula no terceiro grau). O portador de diploma de nível superior, pode substituir o documento do ensino médio por duas cópias autenticadas do respectivo diploma, devidamente registrado.
- Cópias autenticadas ou originais e cópias dos documentos seguintes:
- certidão de nascimento ou casamento;
- CPF e RG do candidato;
- CPF e RG do responsável financeiro se for o caso;
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor e quitação eleitoral, para o classificado maior de 18 anos;
- quitação com o serviço militar para os classificados de sexo masculino maiores de 18 anos, o referido documento deve estar dentro do seu prazo de validade ou de sua prorrogação. Os Certificados de Reservistas de 1ª. e 2ª. categorias deverão conter, no verso, as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 (cinco) anos imediatos ao retorno à vida civil. O documento só será aceito se estiver devidamente regularizado.
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade. Quando o pagamento for efetuado em cheque, a matrícula só será efetivada após a compensação do mesmo.
- Requerimento de matrícula e contrato de Prestação de Serviços Educacionais o qual estará disponível, em formulário próprio, na secretaria da Instituição. Esse requerimento deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável financeiro, com firma reconhecida.

19.2. Os candidatos estrangeiros somente poderão efetuar sua matrícula mediante a

apresentação da carteira de identidade, permanente ou temporária, expedida pelo departamento de Polícia Federal.

19.3. O candidato que tenha realizado estudos de ensino médio, integralmente, no exterior deverá apresentar a documentação de conclusão, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (embaixada/consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial e devidamente convalidado e registrado de acordo com a legislação vigente.

19.4. O candidato que tenha realizado estudos de ensino médio, parcialmente, no exterior deve apresentar a respectiva convalidação, emitida pela escola a que esteve anteriormente vinculado no Brasil, com registro no Histórico Escolar, de acordo com a legislação vigente.

20. DO REMANEJAMENTO

20.1. No caso do candidato classificado não efetuar sua matrícula, de acordo com o calendário previsto no item “18”, serão chamados os imediatamente classificados para preenchimento das vagas.

20.2. O remanejamento será publicado em Edital interno na secretaria da Instituição, e no site www.barrosmelo.edu.br/vestibular, no dia **28/07/2017**.

20.3. As matrículas dos remanejados serão realizadas no dia **28/07/2017**, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

20.4. Outros remanejamentos se houver, serão publicados em Edital Interno a partir do dia **31/07/2017**.

20.5 Todas as listagens referentes ao Processo Seletivo/Vestibular/2017.2, serão afixadas de acordo com a legislação vigente.

21. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

21.1. O eventual cancelamento da matrícula pode ocorrer formalmente até **31/07/2017**, recebendo o desistente o reembolso de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela da semestralidade paga no ato da matrícula, a **devolução será feita 10 dias úteis** após o pedido do respectivo cancelamento.

21.2. O aluno poderá desistir do curso mesmo após o término do prazo acima citado, no entanto, é necessário que o mesmo esteja em dia com as parcelas até então vencidas, e que comunique formalmente sua decisão a Instituição, através de requerimento protocolado. Se

o aluno se afastar do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor das parcelas referentes ao período letivo da matrícula, podendo a AESO acioná-lo para receber o respectivo crédito.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Processo Seletivo/Vestibular/2017.2 das Faculdades Integradas Barros Melo obedecerá a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; às demais normas vigentes, o respectivo Edital e este Manual, implicando a inscrição do candidato na aceitação irrestrita dessas normas, não cabendo ao mesmo qualquer recurso;

22.2. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova, seja total ou parcial;

22.3. O candidato que necessitar de atendimento especial deve comunicar sua condição **48 horas** antes da realização da prova, mediante requerimento e atestado médico, não sendo permitido realizar prova fora do local estabelecido no cartão;

22.4. Não será permitido, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido no cartão;

22.5. O candidato que porventura estiverem em débito com a AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., deve quitá-lo na tesouraria da Instituição até a data da Prova, sob pena de sendo classificado, não efetuar matrícula;

22.6. O pagamento da matrícula não confere direito adquirido se o candidato classificado deixar de cumprir qualquer das exigências do Edital ou deste Manual;

22.7. Fica a critério exclusivo da FIBAM a realização de outros Processos Seletivos, para preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2017, até o limite das mesmas;

22.8. A FIBAM se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou pela devolução do valor da primeira parcela, paga no ato da matrícula;

22.9. A IES se reserva o direito de fazer remanejamento de turno ou de turma, caso o número de alunos não atinja o determinado pela Instituição;

22.10. O valor das mensalidades vigentes em 2017 consta no site da IES;

22.11. O candidato aceita tácitamente os termos dispostos neste manual, na legislação pertinente, no respectivo Edital e no regimento da IES;

22.12. O aluno poderá desistir do curso após o término do prazo acima citado, no entanto, é necessário que o mesmo esteja em dia com as parcelas até então vencidas, e que

comunique formalmente sua decisão a IES, através de requerimento protocolado;

22.13. A FIBAM está inscrita no PROUNI e FIES, mas esclarece que, os recursos dos Programas FIES e PROUNI são administrados por órgão do Governo Federal (FNDE e SESU/MEC), aos quais cabe conceder ou não os benefícios correspondentes (financiamentos e bolsas-de-estudo). Em razão do atual momento de instabilidade política e econômica, a FIBAM não tem como garantir o acesso aos citados Programas, cujas regras estão sujeitas a alterações, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos.

22.14. Preenchidas as vagas estabelecidas no respectivo Edital e neste Manual através das matrículas, o Processo Seletivo/Vestibular/2017.2, estará definitivamente encerrado;

22.15. Este manual e o conteúdo programático, faz parte integrante do respectivo Edital e encontra-se disponível no site www.barrosmelo.edu.br/vestibular

22.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2017.2

Olinda, 02/06/2017. Prof.^a Ivânia Maria de Barros Melo dos A. Dias - Diretora